

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

#### EDITAL № 002/2025 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REEMBOLSO DE CUSTOS DE TRAMITAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

#### 1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade de Rio Verde – UniRV, de acordo com a Portaria da Reitoria nº 599/2025, fixa normas e critérios para a concessão de auxílio financeiro para reembolso de custos de tramitação de artigos científicos, com o propósito de fomentar a produção científica por meio da publicação em periódicos de qualidade e elevado impacto na comunidade científica nacional e internacional.

O auxílio destina-se a custear artigos científicos de docentes da UniRV por meio do financiamento de redação/revisão de texto, tradução para língua estrangeira, cálculos estatísticos e taxas de publicação em periódicos classificados nos estratos Qualis A4 ou superior e indexado obrigatoriamente em, no mínimo, uma Base de Dados/Indexador internacional, mencionados na Portaria nº 599/2025 "Art. 2º. Para ter o direito de reembolso, via auxílio previsto nesta Portaria, o artigo científico deve ser publicado em periódico dos estratos Qualis A4 ou superior e indexado obrigatoriamente em, no mínimo, uma das Bases de Dados/Indexadores Internacionais relacionados abaixo:

I - JCR - Journal Citation Reports;
II - Scopus;
III - Web of Science (WoS);
IV - PubMed Central (PMC);
V - Medline;
VI- ScienceDirect;
VII- Scielo;
VIII- DOAJ (Directory of Open Access Journals);
IX- ERIC (Education Resources Information Center);
X- IEEE Xplore;
XI- SpringerLink;
XII- Cochrane Library;
XIII- AGRIS (Agricultural Sciences and Technology);

### 2. OBJETIVOS

2.1 O auxílio financeiro de artigos científicos tem como objetivos:

XIV- PsycINFO;

- a) Estimular docentes da UniRV a publicarem em periódicos de elevado impacto e ampla circulação;
- b) Incentivar a melhoria da qualidade dos artigos científicos produzidos na UniRV;

XV- Social Science Research Network (SSRN)."

- c) Possibilitar a melhoria dos indicadores de produtividade científica da UniRV;
- d) Incentivar a participação de técnicos administrativos, discentes e egressos nas publicações de artigos científicos;
- e) Fortalecer os programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniRV por meio do estímulo à publicação científica.
- f) Incentivar a difusão do conhecimento para a comunidade brasileira e internacional.

### 3. RECURSOS DISPONÍVEIS



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 3.1 O total de recursos financeiros destinados ao custeio do benefício aqui previsto, para o exercício de 2025, é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- 3.2 Cada proposta autorizada receberá de auxílio total por artigo científico até R\$ 4.714,65 (quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os comprovantes apresentados.
- 3.3 O repasse do recurso autorizado será realizado pelo Departamento Financeiro da UniRV, em conformidade com a legislação vigente, exclusivamente para uma conta corrente específica do(a) proponente, a mesma conta utilizada para o recebimento de seus proventos mensais.
- 3.4 As solicitações serão atendidas até o montante disponível.

#### 4. SOLICITAÇÕES

- 4.1 As solicitações serão analisadas em fluxo contínuo até 30 de novembro de 2025 e serão liberadas desde que atendam integralmente à Portaria nº 599/2025 e a este Edital.
- 4.2 Cada proponente poderá solicitar reembolso para até 04 (quatro) artigos científicos.
- 4.3 A solicitação deve ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação PRPG, por meio de formulários específicos (Anexo I e Anexo II).
- 4.4 As submissões que tiverem documentação/informações incompletas, em desacordo com a Portaria nº 599/2025 e este Edital, não serão aceitas e não poderão ser complementadas dentro da ordem de solicitação, sendo necessário nova submissão quando estiver com a documentação/informações de acordo com o previsto na Portaria nº 599/2025 e neste Edital.
- 4.5 O resultado da solicitação será informado ao autor por e-mail, até 5 (cinco) dias úteis da data da solicitação.
- 4.6 A solicitação implicará compromisso tácito, por parte dos(as) autores(as), de aceitar(em) as condições estabelecidas na Portaria nº 599/2025 e neste Edital, não podendo alegar(em) seu desconhecimento.
- 4.7 A aprovação do pedido de reembolso pela PRPG, assegura a reserva do recurso financeiro ao(à) proponente. Contudo, o pagamento do reembolso será efetuado somente após a comprovação da publicação do artigo, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 O(A) pesquisador(a) assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessária à consecução do objeto, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UniRV.
- 5.2 O proponente deve procurar prioritariamente por fornecedores pessoas jurídicas e que forneçam certificados atestando a qualidade dos serviços.

### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita em até 30 (trinta) meses após a autorização da concessão do benefício, mediante a publicação efetiva do artigo, observado os critérios constantes da Portaria nº 599/2025 e deste Edital.
- 6.2 Decorrido o prazo total sem a efetiva comprovação da publicação do artigo, o(a) proponente deverá informar a PRPG, por e-mail, a não publicação, preenchendo o Anexo III deste Edital.
- 6.3 No caso de pagamento dos serviços por meio de pessoa jurídica a nota fiscal/fatura deverá conter:
- a) Razão social com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa.
- b) Data da emissão da nota.
- c) Declaração do prestador de serviços dando quitação do valor, em declaração separada ou na própria nota.
- d) Descrição detalhada do serviço prestado (incluindo o título do artigo).



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

e) Dados pessoais do(a) proponente: nome, CPF e RG.

- 6.4 Para serviços realizados por pessoa física, o recibo deverá conter:
- a) Dados do prestador de serviços: nome legível, fone, e-mail, CPF e RG.
- b) Data da emissão do recibo.
- c) Declaração do prestador de serviços dando quitação do valor, em declaração separada ou no próprio recibo.
- d) Descrição detalhada do serviço prestado (incluindo o título do artigo).
- e) Dados pessoais do(a) proponente: nome, CPF e RG.
- 6.5 Quando tratar-se de serviços prestados por empresas estrangeiras, o(a) proponente deverá anexar os documentos emitidos por estas empresas e a cópia do comprovante de pagamento (fatura do cartão de crédito), sujeitando-se a apresentação de outros documentos comprobatórios necessários.
- 6.6 Em caso de pagamentos em moeda estrangeira, será utilizada a taxa de conversão à ocasião do pagamento aos fornecedores de serviços, conforme data nos comprovantes.
- 6.7 Apresentar cópia (printscreen) da tela do periódico constando o valor a ser pago para publicação, quando for o caso;
- 6.8 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 6.9 O(A) proponente responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e documentos anexados à solicitação e prestação de contas.
- 6.10 Os documentos de prestação de contas deverão ser encaminhados à PRPG.
- 6.11 As datas dos documentos comprobatórios para prestação de contas do benefício devem ser posteriores à data de autorização da concessão do benefício.
- 6.12 Os documentos comprobatórios para a prestação de contas devem ser referentes exclusivamente à produção científica autorizada quanto a autores(as) e artigo (problema, objetivos e resultados).
- 6.13 Autor de artigo científico, independentemente da filiação institucional, não será reembolsado por serviços prestados, ficando impedido de emitir nota fiscal em seu próprio nome com a finalidade de receber pagamento por serviços prestados ao artigo, conforme os itens financiáveis previstos na Portaria nº 599/2025, Art4º.
- 6.14 Docente e/ou servidor técnico-administrativo da UniRV, mesmo não configurando como autor do artigo científico, não será reembolsado por serviços prestados, ficando impedido de emitir nota fiscal em seu próprio nome com a finalidade de receber pagamento por serviços prestados ao artigo, conforme os itens financiáveis previstos na Portaria nº 599/2025, Art4º.

#### 7. INADIMPLÊNCIA

- 7.1 Será considerado inadimplente o(a) beneficiário(a) que:
- a) não apresentar os comprovantes nos prazos estipulados.
- b) não apresentar o comprovante final da publicação.
- c) não apresentar o Anexo III devidamente preenchido em caso de não publicação do artigo.
- d) não tiver sua prestação de contas aprovada pela PRPG.

### 8. SANÇÕES LEGAIS

8.1 O(A) beneficiário(a) considerado(a) inadimplente junto à PRPG fica inabilitado(a) a submeter projetos de qualquer natureza nos editais da UniRV, recebimento de quaisquer benefícios ou obtenção de documentos do tipo "nada consta", até a resolução da inadimplência.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UniRV, através da PRPG, reserva-se no direito de acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do auxílio e solicitar outras informações, até que seja dada a "aprovação final da prestação de contas", por ocasião da comprovação efetiva da publicação no periódico.



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

9.2 Todos os artigos financiados com recursos deste Edital deverão, obrigatoriamente, conter menção explícita ao apoio da UniRV, mesmo durante o período em que estiver em desenvolvimento.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser modificado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPG/UniRV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos serão deliberados pela PRPG/UniRV.

Rio Verde, 13 de março de 2025.

Prof. Dr. Elton Brás Camargo Júnior Pró-Reitor de Pós-Graduação da UniRV



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

### ANEXO I TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital PRPG 002/2025 – auxílio à produção científica.

Eu,		(docente	ou	técnico
administrativo)	, vinculado(a) a(ao)	(Progran	na ou Facul	dade), na
condição de <b>proponente</b>	e da proposta de auxílio à reembolso de produção c	ientífica do <b>E</b> c	dital PRPG (	002/2025,
declaro estar de acordo	com os termos deste <b>Edital</b> e <b>Portaria da Reitoria</b>	nº 599/2025	. Declaro, t	ambém, a
veracidade das informaç	ões prestadas no Anexo II, bem como me comprom	eto com a pre	stação de c	ontas que
comprovem execução do	o projeto aprovado a ser financiado com recursos da	Universidade	de Rio Verd	le.
	do	do 2025		
-	, de	_ ue 2023.		
	Nome e Assinatura			



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

### ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO PARA TRAMITAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO – EDITAL PRPG 002/2025

1. Dados do(a) Proponente		
Nome:		
CPF:	RG:	
Faculdade ou Programa ao qual está v	inculado(a):	
Lotação/Cargo (só para técnico-admin	istrativo)	
Grupo de Pesquisa (nome e endereço)	:	
Fone:		
E-mail:		
2. Autor(es) todos conforme a orden instituição no caso de autor externo.	n no artigo. Indicar na filiação	se o autor(a) é docente, discente, egresso e a
Nome:		
Lattes (endereço):		Data atualização Lattes:
E-mail:		Fone:
Filiação:		
Nome:		
Lattes (endereço):		Data atualização Lattes:
E-mail:		Fone:
Filiação:		
		-
Nome:		
Lattes (endereço):		Data atualização Lattes:
E-mail:		Fone:



# Universidade de Rio Verde Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Rio Verde			
Filiação:			
гшауао.			
. Artigo			
Título			
Resumo (introdução ao problema, objetivos, método e prir	ncinais re	esultados)	
Nesamo (minodação ao problema, objetivos, metodo e prin	icipais re	esuitauosj	
Palavras-chave			
Orienta (an anti-a familia de TCC leide 7 Class)	D'		d- d'
Origem (se o artigo é oriundo de TCC, Iniciação Científio obrigatório)	ca, Disse	ertação etc. Em ca	aso de discente ou egresso este item
<ul> <li>Periódico Previsto (caso a publicação seja realizada em o ontas)</li> </ul>	utro peri	iódico, apresentar	os novos dados na prestação de
Nome:			
Endereco eletrônico:			
Endereço eletrônico:			
Endereço eletrônico: Instituição:			
	ISBN:		
Instituição:			
Instituição:	ISBN: Área:		
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):	Área:	/D-/-	
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº		:/País:	
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):	Área: Cidade		
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº	Área: Cidade	:/País: previsto para reto	rno:
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:	Área: Cidade		rno:
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:	Área: Cidade		
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:  S. Serviços  Itens Financiáveis	Área: Cidade	previsto para reto	rno:
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:  Itens Financiáveis  Redação/Revisão de texto	Área: Cidade	previsto para reto R\$	
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:  Itens Financiáveis  Redação/Revisão de texto  Tradução (informar a língua):	Área: Cidade	previsto para reto R\$ R\$	
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:  Itens Financiáveis  Redação/Revisão de texto  Tradução (informar a língua):  Cálculos estatísticos	Área: Cidade	R\$ R\$	
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:  Itens Financiáveis  Redação/Revisão de texto  Tradução (informar a língua):	Área: Cidade	previsto para reto R\$ R\$	
Instituição:  ISSN:  Qualis (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Indexadores (Conforme Portaria da Reitoria nº 599/2025):  Data submissão:  Itens Financiáveis  Redação/Revisão de texto  Tradução (informar a língua):  Cálculos estatísticos  Taxa de publicação	Área: Cidade	R\$ R\$	



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Assinatura do docente solicitante

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

(itens 6 e 7 devem ser apresentados por ocasião da prestação de contas)

6. Relação de Pagamentos

Serviço	Data do Documento	Fornecedor	Valor
Redação / Revisão de texto			R\$
Tradução (informar a língua):			R\$
Cálculos estatísticos			R\$
Taxa de publicação			R\$
		TOTAL	

#### 7 Dados Bancários

7. Dados Bancarios				
Banco:	Agência:	Digito:	Conta Corrente:	
Data:/202!	5.			
	Assinat	tura do docente s	olicitante	



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO PUBLICAÇÃO E RENÚNCIA AO RECURSO FINANCEIRO

(este documento deve ser entregue à PRPG em caso de não publicação do artigo científico)

Eu,		(docente	ou	técnico
administrativo)	, vinculado(a) a(ao)	(Program	na ou Fac	culdade), na
condição de <b>proponente</b> da pr	roposta de auxílio à reembolso de produçã	ão científica do <b>Ed</b>	ital PRP	3 002/2025,
venho, por meio deste, inform	nar que o artigo intitulado:			, submetido
ao periódico	, não foi publicado no	prazo estabelec	ido no I	Edital PRPG
<b>002/2025</b> . Declaro, ainda, que	e renuncio ao recurso financeiro previam	ente reservado pa	ira o ree	mbolso dos
custos relacionados à publicaçã	ão do referido artigo, conforme as condiçõ	es descritas no <b>Ed</b>	lital PRP	G 002/2025.
Estou ciente de que o não cu	imprimento das obrigações previstas pod	e implicar em res	trições p	oara futuras
solicitações de auxílio financeir	o junto à PRPG e configurar situação de in	adimplência.		
	, de	de 2025		
	, ue	ue 2023.		
	Assinatura do docente solicita	nte		